



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Concurso e Processo Seletivo

HOMOLOGAÇÃO	2
Resultado	3

Leis, Decretos e Portarias

Portaria	8
----------------	---

Licitação

Extrato - Ata De Registro De Preço, Contratos e Termos	
Aditivos	11

Publicações Diversas

Educação	14
----------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 46.717.104/0001-12

Telefone: (16) 3326-4020

Celular:

E-mail: atendimento@boaesperanca.sp.gov.br

Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.boaesperanca.sp.gov.br

Poder Legislativo - Câmara Municipal De Boa Esperança Do Sul

CNPJ: 64.925.050/0001-62

Telefone: (16) 3346-1424

Celular:

E-mail: camaraboaespsul@yahoo.com.br

Rua General Osório, nº 299 - Centro - CEP: 14930-000

Boa Esperança do Sul - SP

Site: www.camaraboaesperanca.sp.gov.br



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Concurso e Processo Seletivo

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul/SP**, por meio do **Instituto Aplicativa**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da função de **PEB I - Professor de Educação Básica I, PEB II - Arte, PEB II - Ciências, PEB II - Educação Física, PEB II - Geografia, PEB II - História, PEB II - Inglês, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II - Matemática, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Terapeuta Ocupacional**, do Processo Seletivo nº 01/2025, com publicação da classificação final, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos às funções supracitadas do certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Processo Seletivo para a referida função validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, a critério da Administração Pública do Município de Boa Esperança do Sul /SP.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Boa Esperança do Sul/SP, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul/SP



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Concurso e Processo Seletivo

Resultado

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, POR MEIO DO INSTITUTO APLICATIVA, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, CONFORME SEGUE:

AMPLA CONCORRÊNCIA

01 - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I				DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	SOLANGE APARECIDA ALVES DA SILVA	145	84,33	1,00	Não	50,00	33,33	12/10/1973	Não
2	GIULIA NALVA DA SILVA JUSTO	316	83,33	0,00	Não	50,00	33,33	05/05/2000	Não
3	MARIANA DONIZETE NUNES	54	82,00	2,00	Não	50,00	30,00	29/05/1988	Não
4	LAIS TROLEZZI IZIDORO	38	81,00	1,00	Não	56,67	23,33	31/10/1994	Não
5	ISLEINE BABI FUCHS	217	80,00	0,00	Não	50,00	30,00	16/05/1972	Não
6	ADRIELI MAIARA FERREIRA	52	80,00	0,00	Não	46,67	33,33	14/05/1999	Não
7	DANIELA LUIZ DOS SANTOS	252	77,67	1,00	Não	50,00	26,67	08/03/1993	Não
8	CRISLAINE DA SILVA EDUARDO	99	76,67	0,00	Não	53,33	23,33	21/04/1996	Não
9	KATIA MARIA DE CASTRO BRUNELLI	173	76,67	0,00	Não	43,33	33,33	21/05/1966	Não
10	LUCIANA RATEIRA DE OLIVEIRA	146	75,33	2,00	Não	46,67	26,67	09/07/1979	Não
11	LEANDRA BACELAR CARDOSO	144	74,33	1,00	Não	43,33	30,00	19/08/1985	Não
12	THAÍS CRISTINA DE PAULA SOUZA	276	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	02/02/2000	Não
13	YASMIN TORTORA MARTINHO	87	73,33	0,00	Não	46,67	26,67	25/03/2000	Não
14	ANA CLAUDIA BRUNELLI BRAGA	188	73,33	0,00	Não	40,00	33,33	05/01/1969	Não
15	CRISTIANE DE BARROS FROHELICH	308	72,00	2,00	Não	50,00	20,00	01/10/1980	Não
16	ANA JULIA MORETTI GARCIA	121	72,00	2,00	Não	50,00	20,00	17/11/2000	Não
17	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	141	71,00	1,00	Não	63,33	6,67	16/07/1989	Não
18	RENATA KELLER DE PAULA ROCHA	153	71,00	1,00	Não	53,33	16,67	17/04/1978	Não
19	ELIZA REGINA DE FREITAS	165	71,00	1,00	Não	50,00	20,00	13/01/1973	Não
20	ANDREZA CRUZ	279	71,00	1,00	Não	50,00	20,00	17/11/1978	Não
21	SABRINA MARTINS GATTI	186	71,00	1,00	Não	50,00	20,00	27/11/1992	Não
22	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAIS	104	70,00	0,00	Não	53,33	16,67	29/07/1977	Não
23	THEREZA CRISTINA RUFFINO	45	70,00	0,00	Não	50,00	20,00	11/01/1987	Não
24	ÉLEN BIANCA CASTRO SILVA	228	70,00	0,00	Não	43,33	26,67	29/05/1998	Não
25	ANGELICA PEREIRA SILVA	69	68,67	2,00	Não	46,67	20,00	10/11/1989	Não
26	FRANCISLAINE SOUZA FERRAZ	260	68,67	2,00	Não	43,33	23,33	28/08/1975	Não
27	PÂMELA APARECIDA CAMILO	10	67,67	1,00	Não	50,00	16,67	05/09/1993	Não
28	KATIA LUCIENE FERREIRA	126	67,67	1,00	Não	43,33	23,33	07/12/1968	Não
29	GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA BERALDO	251	67,67	1,00	Não	43,33	23,33	12/02/1986	Não
30	SANDRA REGINA MORAES	164	66,67	0,00	Não	46,67	20,00	24/04/1976	Não
31	EUTÍMIO DA SILVA	238	66,67	0,00	Não	46,67	20,00	07/08/1978	Não
32	MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA	236	66,67	0,00	Não	46,67	20,00	01/02/2000	Não
33	LEONOR MARIA CLARO	280	65,33	2,00	Não	50,00	13,33	06/02/1982	Não
34	APARECIDA DA SILVA BENEDITO BARBOSA	106	65,33	2,00	Não	46,67	16,67	18/08/1998	Não
35	ANA PAULA LAZARETTI LOPES	365	65,33	2,00	Não	40,00	23,33	09/05/1990	Não
36	ADRIANA DOS SANTOS	301	64,33	1,00	Não	43,33	20,00	01/12/1973	Não
37	SABRINA APARECIDA CARLOS	360	63,33	0,00	Não	46,67	16,67	24/07/1986	Não
38	LUCIVANE MARIA MATOS	345	63,33	0,00	Não	43,33	20,00	03/03/1978	Não
39	EDNAN WILLIAN BAPTISTA DA SILVA	185	63,33	0,00	Não	43,33	20,00	21/12/1995	Não
40	BIANCA CRISTINA VOLLET	21	63,33	0,00	Não	43,33	20,00	28/09/2000	Não
41	PATRÍCIA CRISTINA BARRETO PAIVA	140	63,33	0,00	Não	40,00	23,33	12/04/1977	Não
42	ARIANE DE OLIVEIRA CASTRO	273	63,33	0,00	Não	40,00	23,33	09/05/1994	Não
43	KARINA FERREIRA DA SILVA	290	62,00	2,00	Não	43,33	16,67	20/12/1991	Não
44	DEBORA MUNIZ WEIRICH DA SILVA	198	61,00	1,00	Não	46,67	13,33	28/06/1982	Não
45	SIMONE APARECIDA RODRIGUES COURA	56	60,00	0,00	Não	43,33	16,67	08/08/1975	Não
46	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	327	60,00	0,00	Não	43,33	16,67	06/08/2003	Não
47	LAYNA BEATRIZ MULLER	30	60,00	0,00	Não	40,00	20,00	04/01/1996	Não
48	JUCICLEIDE RIOS VERONESE	246	60,00	0,00	Não	33,33	26,67	28/05/1997	Não
49	ROMILDA MARIA LACERDA SEVERINO	162	57,67	1,00	Não	43,33	13,33	17/02/1974	Não
50	ROSEMEIRE APARECIDA SYLVESTRE DIAS	283	57,67	1,00	Não	43,33	13,33	03/08/1986	Não
51	IRANI APARECIDA DE TOLEDO	74	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	13/08/1977	Não
52	LUCIANA CORREA RABATINI MATTOS	303	56,67	0,00	Não	36,67	20,00	24/09/1994	Não
53	CELIA FERNANDES DA SILVA MARTINS	102	55,33	2,00	Não	40,00	13,33	09/09/1973	Não
54	EDILAINE LONGO DE PAULA SOUZA	281	54,33	1,00	Não	36,67	16,67	25/09/1969	Não
55	LAYS CONCEIÇÃO FUSCHO	339	54,33	1,00	Não	36,67	16,67	22/02/1995	Não
56	FERNANDA DEPONTES BILLAR	192	53,33	0,00	Não	43,33	10,00	15/03/1982	Não
57	ANDRESA CRISTINA CARVALHO	248	53,33	0,00	Não	43,33	10,00	26/06/1991	Não
58	POLIANA RAMOS	214	53,33	0,00	Não	40,00	13,33	20/07/1995	Não



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



01 - PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
59	ESTER MANUELE FERREIRA DA SILVA	372	53,33	0,00	Não	40,00	13,33	30/03/2003	Não
60	LILIANE CASTILHO NUNES MOREIRA	75	53,33	0,00	Não	36,67	16,67	31/08/1988	Não
61	JESSICA LETICIA DA SILVA	271	53,33	0,00	Não	30,00	23,33	20/03/1996	Não
62	JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES	128	50,00	0,00	Não	40,00	10,00	06/02/1983	Não
63	ANA PAULA MORAES	286	50,00	0,00	Não	36,67	13,33	16/09/1977	Não
64	ANA LUIZA CAMILLO TUSCHI	79	50,00	0,00	Não	36,67	13,33	10/09/1997	Não
65	ADRIANE DE JESUS MATOS	136	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	10/02/1975	Não
66	LUCIANA MASSON LOPES	292	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	24/07/1979	Não
67	ÉRICA CRISTINA DE MOURA	62	46,67	0,00	Não	33,33	13,33	14/03/1983	Não
68	JOICE RIBEIRO DE SOUZA CAPAZ	26	46,67	0,00	Não	33,33	13,33	13/04/1992	Não
69	MARILDA DE FREITAS	243	45,33	2,00	Não	36,67	6,67	02/07/1973	Não
70	SIMONE ROHRER DE OLIVEIRA VARELLA	64	43,33	0,00	Não	36,67	6,67	11/02/1969	Não
71	ORAIDE DOS SANTOS VIEIRA	203	43,33	0,00	Não	33,33	10,00	26/06/1978	Não
72	ANDREIA APARECIDA PEREIRA MACHADO DE ALMEIDA	1	43,33	0,00	Não	33,33	10,00	22/05/1982	Não
73	MARINA FERNANDA DE NARDO	358	43,33	0,00	Não	33,33	10,00	21/01/1998	Não
74	VALERIA APARECIDA GONÇALVES WILLEMANN	278	40,00	0,00	Não	26,67	13,33	26/05/1972	Não
75	ANDRESA BONAQUISTA CARNEIRO	257	40,00	0,00	Não	26,67	13,33	10/07/1992	Não
76	ANA CRISTINA SOARES SILVA	309	36,67	0,00	Não	30,00	6,67	19/05/1971	Não
77	DENISE APARECIDA IZIDORO CARVALHO	36	36,67	0,00	Não	20,00	16,67	11/10/1986	Não
78	FLAVIO FRANCISCO HERRERA	269	31,00	1,00	Não	26,67	3,33	30/04/1976	Não

02 - PEB II – ARTE					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF	
1	MARIANA RODI THOMAZ	90	89,67	3,00	Não	56,67	30,00	12/02/1992	Não	
2	EDILENE APARECIDA DE SOUZA	315	86,67	0,00	Não	60,00	26,67	25/11/1968	Não	
3	LETÍCIA ISABELA BAPTISTA	91	86,67	0,00	Não	60,00	26,67	01/08/1995	Não	
4	JOÃO FRANCISCO THOMAZINI JUNIOR	19	70,00	0,00	Não	50,00	20,00	07/05/1995	Não	
5	MARCELA LAVERDE CREAZZO FERRO	336	66,67	0,00	Não	50,00	16,67	06/06/1984	Não	
6	CILENE CRISTIANE BRUNO REDONDO	253	64,33	1,00	Não	46,67	16,67	26/06/1971	Não	
7	RITA DE CÁSSIA COLIN	205	56,67	0,00	Não	43,33	13,33	22/05/1966	Não	

03 - PEB II – CIÊNCIAS					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	MILENA DA SILVA RODRIGUES	191	77,67	1,00	Não	53,33	23,33	14/02/1998	Não
2	MARCIA GARCIA DA SILVA	7	75,33	2,00	Não	46,67	26,67	15/07/1981	Não
3	GABRIEL ALBINO	342	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	17/02/1999	Não
4	LUIZ HENRIQUE SALGADO	222	66,67	0,00	Não	43,33	23,33	19/10/1980	Não
5	MAURO DE SOUSA UCHOA	68	64,33	1,00	Não	43,33	20,00	29/10/1989	Não
6	ANTONIA ANAILANI DE LIMA SOUZA	170	61,00	1,00	Não	36,67	23,33	11/12/1985	Não
7	LOURDES LIMA DOS SANTOS CARVALHO	175	57,67	1,00	Não	36,67	20,00	16/06/1981	Não
8	FERNANDO MALHEIRO CURY	20	53,33	0,00	Não	36,67	16,67	12/10/1982	Não

04 - PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	ANDRÉ DA MOTTA TREVIZOLI	157	70,00	0,00	Não	40,00	30,00	26/04/1984	Não
2	VANDERLEIA GOMES DA SILVA	297	66,67	0,00	Não	40,00	26,67	23/02/1981	Não
3	MAURO DE SOUSA UCHOA	67	64,33	1,00	Não	43,33	20,00	29/10/1989	Não
4	MILENA DA SILVA RODRIGUES	22	64,33	1,00	Não	43,33	20,00	14/02/1998	Não
5	WULIANI BONANI	18	63,33	0,00	Não	43,33	20,00	22/12/1994	Não
6	SIMONE APARECIDA GREGO	51	56,67	0,00	Não	43,33	13,33	25/01/1982	Não
7	GIULIANA MESQUITA CANDIDO	348	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	22/11/1984	Não
8	BIAGIO COSTA MORVILLO	71	56,67	0,00	Não	36,67	20,00	14/08/1967	Não
9	SONIA APARECIDA DE LEVA	288	53,33	0,00	Não	40,00	13,33	30/10/1980	Não
10	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS CAXA	4	53,33	0,00	Não	33,33	20,00	04/11/1973	Não
11	FABIANA ESTEVAM FREITAS GOUVÊA	156	50,00	0,00	Não	33,33	16,67	19/07/1990	Não
12	CARLOS ROGÉRIO PEREIRA FONSECA	31	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	18/06/1973	Não
13	MÁRCIO JOSÉ FERNANDES	41	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	20/09/1984	Não
14	RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA	197	46,67	0,00	Não	33,33	13,33	06/06/1969	Não
15	MATEUS APARECIDO CARNEIRO DE CARVALHO	317	36,67	0,00	Não	30,00	6,67	26/11/1984	Não
16	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	298	36,67	0,00	Não	23,33	13,33	24/07/2001	Não

05 - PEB II – GEOGRAFIA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	LUIZ RICARDO DE SOUZA PRADO	302	86,33	3,00	Não	60,00	23,33	23/09/1993	Não
2	SOLANGE APARECIDA ALVES DA SILVA	256	84,33	1,00	Não	56,67	26,67	12/10/1973	Não
3	MARIO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	193	76,67	0,00	Não	53,33	23,33	15/09/1988	Não



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



05 - PEB II – GEOGRAFIA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
4	LUCIA HELENA FAZAN MIRANDA PAZZATTO	150	76,67	0,00	Não	50,00	26,67	12/12/1972	Não
5	MARIANA CRISTINA MANOEL	143	72,00	2,00	Não	46,67	23,33	10/05/1994	Não
6	ISABELA BASILIO	338	60,00	0,00	Não	46,67	13,33	11/09/1996	Não

06 - PEB II – HISTÓRIA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	MARIA CRISTINA TURQUETTI	169	93,33	0,00	Sim	63,33	30,00	26/05/1963	Não
2	LUIZ RICARDO DE SOUZA PRADO	137	89,67	3,00	Não	60,00	26,67	23/09/1993	Não
3	IGOR CALIMAM SAMPAIO	321	82,00	2,00	Não	53,33	26,67	05/08/1974	Não
4	MILENA ALESSANDRA DA COSTA SILVA	181	80,00	0,00	Não	56,67	23,33	22/02/1997	Não
5	ALACI APARECIDA DE CASTRO RIBEIRO	47	76,67	0,00	Não	53,33	23,33	04/11/1992	Não
6	RAFAEL FERNANDES MAROLA	318	73,33	0,00	Não	53,33	20,00	23/10/1985	Não
7	JISLIANA MERCEDES TURQUETTI	230	65,33	2,00	Sim	43,33	20,00	07/05/1964	Não
8	RAFAEL MACHADO DA CRUZ	296	60,00	0,00	Não	43,33	16,67	25/04/2001	Não
9	LOURDES LIMA DOS SANTOS CARVALHO	174	47,67	1,00	Não	36,67	10,00	16/06/1981	Não
10	ISABELA BASILIO	82	43,33	0,00	Não	30,00	13,33	11/09/1996	Não

07 - PEB II – INGLÊS					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	BIANCA LAUREANO CANDIDO	322	76,67	0,00	Não	50,00	26,67	25/09/1998	Não
2	DANIELA JOSEFA DA CONCEIÇÃO JOIA	44	60,00	0,00	Não	43,33	16,67	19/06/1985	Não
3	LUCIANA RATEIRA DE OLIVEIRA	147	52,00	2,00	Não	26,67	23,33	09/07/1979	Não
4	CELIA REGINA BONAQUISTA CARNEIRO	328	50,00	0,00	Sim	33,33	16,67	25/04/1963	Não

08 - PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	ROBERTO HENRIQUE BAPTISTA	323	77,67	1,00	Não	46,67	30,00	19/08/1998	Não
2	DAVINA MARIA FERREIRA DUARTE	154	70,00	0,00	Não	46,67	23,33	15/12/2001	Não
3	DANIELA JOSEFA DA CONCEIÇÃO JOIA	43	66,67	0,00	Não	43,33	23,33	19/06/1985	Não
4	CELIA REGINA BONAQUISTA CARNEIRO	356	60,00	0,00	Sim	36,67	23,33	25/04/1963	Não
5	MARIA NEUDÉCIA LIMA COELHO	118	57,67	1,00	Não	33,33	23,33	19/08/1965	Não
6	PATRICIA FERRAZ DA CRUZ	200	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	01/09/1998	Não
7	BIANCA LAUREANO CANDIDO ROHER	324	56,67	0,00	Não	33,33	23,33	25/09/1998	Não
8	ELAINE PRISCILA TRINDADE	355	53,33	0,00	Não	33,33	20,00	03/11/1986	Não
9	EVERTON DANIEL CORDEIRO	213	40,00	0,00	Não	23,33	16,67	30/06/1987	Não

09 - PEB II – MATEMÁTICA					DESEMATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	SERGIO QUINAI JUNIOR	307	93,33	0,00	Não	60,00	33,33	05/10/1998	Não
2	JOSÉ LUIZ ALVES DE SOUZA	250	83,33	0,00	Não	60,00	23,33	16/12/1977	Não
3	GABRIELLE BELLOBRAYDIC	49	80,00	0,00	Não	53,33	26,67	24/11/2001	Não
4	VANESSA SALGADO	226	77,67	1,00	Não	43,33	33,33	26/10/1987	Não
5	MARCOS PAULO MACHADO PENTEADO	158	74,33	1,00	Não	46,67	26,67	18/08/1984	Não
6	WRIEL SALES DE JESUS	80	73,33	0,00	Não	46,67	26,67	02/09/1999	Não
7	OSWALDO SANTOLIN JÚNIOR	267	64,33	1,00	Não	36,67	26,67	15/04/1980	Não
8	MARCIA GARCIA DA SILVA	8	58,67	2,00	Não	33,33	23,33	15/07/1981	Não
9	CAROLINE LAVERDI COLIN	264	53,33	0,00	Não	30,00	23,33	04/03/1981	Não
10	LUIZ HENRIQUE SALGADO	219	51,00	1,00	Não	30,00	20,00	19/10/1980	Não
11	FREDERICO ULISSES VERONESE	66	50,00	0,00	Não	36,67	13,33	19/08/1982	Não

10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					DESEMPATE					
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DI	
1	KANANDA FERNANDA MONTES	254	86,33	3,00	Não	56,67	26,67	15/08/1996	Não	
2	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO COELHO	266	72,00	2,00	Não	56,67	13,33	05/04/1981	Não	
3	SABRINA MARTINS GATTI	187	67,67	1,00	Não	56,67	10,00	27/11/1992	Não	
4	LUCINEIA AMARAL DOS SANTOS	350	62,00	2,00	Não	46,67	13,33	26/06/1979	Não	
5	ALINE GABRIELA VENTURA FRANHAN	340	62,00	2,00	Não	43,33	16,67	13/02/1990	Não	
6	DEBORA MUNIZ WEIRICH DA SILVA	199	61,00	1,00	Não	43,33	16,67	28/06/1982	Não	
7	ÉRICA CRISTINA DE MOURA	61	56,67	0,00	Não	46,67	10,00	14/03/1983	Não	

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	LAIS TROLEZZI IZIDORO	27	77,67	1,00	Não	53,33	23,33	31/10/1994	Não
2	VANESSA APARECIDA RAIMUNDO BRUNO	354	77,67	1,00	Não	50,00	26,67	17/06/1992	Não
3	DANIELA LUIZ DOS SANTOS	131	77,67	1,00	Não	50,00	26,67	08/03/1993	Não



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Edição nº 927
Ano 2025
Página 6 de 24

www.boaesperanca.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
4	CRISLAINE DA SILVA EDUARDO	100	76,67	0,00	Não	56,67	20,00	21/04/1996	Não
5	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAIS	105	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	29/07/1977	Não
6	THEREZA CRISTINA RUFFINO	46	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	11/01/1987	Não
7	ADRIELI MAIARA FERREIRA	53	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	14/05/1999	Não
8	YASMIN TORTORA MARTINHO	88	73,33	0,00	Não	50,00	23,33	25/03/2000	Não
9	ANA LÍVIA DE OLIVEIRA	330	73,33	0,00	Não	56,67	16,67	06/08/2003	Não
10	ELIZA REGINA DE FREITAS	166	71,00	1,00	Não	50,00	20,00	13/01/1973	Não
11	ANA PAULA LAZARETTI LOPES	370	71,00	1,00	Não	46,67	23,33	09/05/1990	Não
12	ANA PAULA COSTA ANDREOTTI GARCIA	167	70,00	0,00	Não	50,00	20,00	20/09/1982	Não
13	MARIANA DONIZETE NUNES	55	68,67	2,00	Não	50,00	16,67	29/05/1988	Não
14	KATIA LUCIENE FERREIRA	127	67,67	1,00	Não	46,67	20,00	07/12/1968	Não
15	ELIANE CRISTINA LEAL	59	66,67	0,00	Não	50,00	16,67	10/02/1969	Não
16	LUCIANA CORREA RABATINI MATTOS	305	66,67	0,00	Não	46,67	20,00	24/09/1994	Não
17	JUGILMA DE ALMEIDA ALCANTARA	195	65,33	2,00	Não	53,33	10,00	22/06/1977	Não
18	CRISTIANE DE BARROS FROHELICH	275	64,33	1,00	Não	50,00	13,33	01/10/1980	Não
19	PÂMELA APARECIDA CAMILO	14	64,33	1,00	Não	50,00	13,33	05/09/1993	Não
20	PRISCILA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	224	64,33	1,00	Não	46,67	16,67	16/07/1989	Não
21	SONIA APARECIDA DE LEVA	289	63,33	0,00	Não	50,00	13,33	30/10/1980	Não
22	LUANA ABADIA FRAZÃO DO NASCIMENTO	125	63,33	0,00	Não	46,67	16,67	02/11/1991	Não
23	ISLEINE BABI FUCHS	218	63,33	0,00	Não	40,00	23,33	16/05/1972	Não
24	SABRINA APARECIDA CARLOS	361	63,33	0,00	Não	40,00	23,33	24/07/1986	Não
25	GIOVANA MALAVAZI DESTRO	124	60,00	0,00	Não	46,67	13,33	30/12/1988	Não
26	JOICE RIBEIRO DE SOUZA CAPAZ	25	60,00	0,00	Não	43,33	16,67	13/04/1992	Não
27	JÍSLIANA MERCEDES TURQUETTI	231	58,67	2,00	Sim	43,33	13,33	07/05/1964	Não
28	MARILDA DE FREITAS	244	58,67	2,00	Não	43,33	13,33	02/07/1973	Não
29	KARINA FERREIRA DA SILVA	291	58,67	2,00	Não	43,33	13,33	20/12/1991	Não
30	ADRIANA DOS SANTOS	299	57,67	1,00	Não	43,33	13,33	01/12/1973	Não
31	VERONICA MARIA RODRIGUES	364	57,67	1,00	Não	43,33	13,33	22/03/1994	Não
32	MARIA NEUDÉCIA LIMA COELHO	119	57,67	1,00	Não	40,00	16,67	19/08/1965	Não
33	ROSEMEIRE APARECIDA SYLVESTRE DIAS	285	57,67	1,00	Não	36,67	20,00	03/08/1986	Não
34	ROBERTO HENRIQUE BAPTISTA	353	57,67	1,00	Não	36,67	20,00	19/08/1998	Não
35	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	81	56,67	0,00	Não	50,00	6,67	19/02/1975	Sim
36	ANDRESA CRISTINA CARVALHO	249	56,67	0,00	Não	43,33	13,33	26/06/1991	Não
37	ANDREIA APARECIDA PEREIRA MACHADO DE ALMEIDA	3	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	22/05/1982	Não
38	KARINE DE ARAUJO DAS MERCÊS	130	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	07/11/1994	Não
39	THAÍS CRISTINA DE PAULA SOUZA	277	56,67	0,00	Não	40,00	16,67	02/02/2000	Não
40	JULIANA GONÇALVES FONSECA	77	56,67	0,00	Não	36,67	20,00	07/05/1986	Não
41	ALLINE ROBERTA DANTAS	13	56,67	0,00	Não	36,67	20,00	05/09/1990	Não
42	BIANCA CRISTINA VOLLET	23	56,67	0,00	Não	33,33	23,33	28/09/2000	Não
43	LEONOR MARIA CLARO	274	55,33	2,00	Não	40,00	13,33	06/02/1982	Não
44	APARECIDA DA SILVA BENEDITO BARBOSA	108	55,33	2,00	Não	40,00	13,33	18/08/1998	Não
45	ANA JULIA MORETTI GARCIA	122	55,33	2,00	Não	33,33	20,00	17/11/2000	Não
46	PATRICIA CRISTINA BARRETO PAIVA	138	53,33	0,00	Não	43,33	10,00	12/04/1977	Não
47	ALINE MOURA MARCHETTI	349	53,33	0,00	Não	40,00	13,33	19/10/1984	Não
48	LAYNA BEATRIZ MULLER	32	53,33	0,00	Não	40,00	13,33	04/01/1996	Não
49	ÉLEN BIANCA CASTRO SILVA	229	53,33	0,00	Não	33,33	20,00	29/05/1998	Não
50	ROMILDA MARIA LACERDA SEVERINO	163	51,00	1,00	Não	30,00	20,00	17/02/1974	Não
51	SIMONE APARECIDA RODRIGUES COURA	57	50,00	0,00	Não	40,00	10,00	08/08/1975	Não
52	ANA PAULA MORAES	287	50,00	0,00	Não	33,33	16,67	16/09/1977	Não
53	VERA LÚCIA PINTO MAIMONE	107	48,67	2,00	Não	36,67	10,00	30/01/1977	Não
54	ANGELICA PEREIRA SILVA	70	48,67	2,00	Não	36,67	10,00	10/11/1989	Não
55	EDILAINE LONGO DE PAULA SOUZA	282	47,67	1,00	Não	33,33	13,33	25/09/1969	Não
56	VALERIA APARECIDA GONÇALVES WILLEMANN	320	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	26/05/1972	Não
57	ANA LUIZA CAMILLO TUSCHI	78	46,67	0,00	Não	36,67	10,00	10/09/1997	Não
58	JUCICLEIDE RIOS VERONESE	247	46,67	0,00	Não	33,33	13,33	28/05/1997	Não
59	LILIANE CASTILHO NUNES MOREIRA	76	46,67	0,00	Não	26,67	20,00	31/08/1988	Não
60	LAYS CONCEIÇÃO FUSCHO	341	44,33	1,00	Não	30,00	13,33	22/02/1995	Não
61	JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES	129	43,33	0,00	Não	33,33	10,00	06/02/1983	Não
62	EUTÍMIO DA SILVA	239	43,33	0,00	Não	30,00	13,33	07/08/1978	Não
63	JESSICA LETICIA DA SILVA	272	43,33	0,00	Não	30,00	13,33	20/03/1996	Não
64	SIMONE ROHRER DE OLIVEIRA VARELLA	63	40,00	0,00	Não	26,67	13,33	11/02/1969	Não
65	EDNAN WILLIAN BAPTISTA DA SILVA	245	40,00	0,00	Não	23,33	16,67	21/12/1995	Não
66	ORAIDE DOS SANTOS VIEIRA	204	36,67	0,00	Não	30,00	6,67	26/06/1978	Não
67	POLIANA RAMOS	215	36,67	0,00	Não	26,67	10,00	20/07/1995	Não
68	DENISE APARECIDA IZIDORO CARVALHO	37	33,33	0,00	Não	30,00	3,33	11/10/1986	Não
69	ANDRESA BONAQUISTA CARNEIRO	258	33,33	0,00	Não	26,67	6,67	10/07/1992	Não



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL/ SP
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025



11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
70	MAISA APARECIDA JACOMACI	347	23,33	0,00	Sim	16,67	6,67	08/11/1961	Não

NF = NOTA FINAL / TI = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS / DN = DATA DE NASCIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					DESEMPATE				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	CB	DN	DF
1	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	81	56,67	-	NÃO	50,00	6,67	19/02/1975	SIM

NF = NOTA FINAL / TI = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS / I = IDOSO / CE = NOTA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / CB = NOTA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS / DN = DATA DE NASCIMENTO / DF = CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO 12- Terapeuta Ocupacional.

-
E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL.

BOA ESPERANÇA DO SUL/SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL/SP

Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Leis, Decretos e Portarias

Portaria



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

PORTARIA Nº 029/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO(A)
EMPREGADO(A)/SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) **CAROLINA
BRAGA SIMOES MATHIAS** PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
TEMPORÁRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES NÃO SÃO INERENTES AO
SEU EMPREGO/CARGO EFETIVO.

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n°. 044, de 23 de abril de 2024, que *define a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Boa Esperança do Sul, dispõe sobre os cargos de provimento efetivo e em comissão, as funções de confiança, as funções temporárias;*

Considerando que, nos termos do art. 80 da Lei Complementar Municipal n.º 044, de 23 de abril de 2024, *funções temporárias são aquelas que não se encontram inseridas nas atribuições dos cargos efetivos ou em comissão e nas funções de confiança existentes e preenchidas;*

Considerando que as atribuições a serem desenvolvidas temporariamente pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) designado são condizente à gratificação a ser concedida, nos termos do art. 33 da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 06 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de supervisionar e orientar as unidades escolares na implementação do currículo, do projeto político-pedagógico (PPP) e das diretrizes educacionais;

Considerando a necessidade de prestar suporte técnico às equipes escolares, promovendo a melhoria contínua das práticas educacionais;

Considerando a necessidade de auxiliar diretores e coordenadores pedagógicos na organização e execução de atividades administrativas e pedagógicas, assegurando o cumprimento das metas educacionais:

Considerando a necessidade de identificar desafios e necessidades das escolas e propor estratégias para melhorar a qualidade do ensino e a gestão escolar;

Considerando que as atribuições que se pretende atribuir, são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que haja interesse desse município, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a seguinte Portaria:



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Art. 1º. Fica concedida ao(à) empregado(a)/servidor(a) público(a), Senhor(a) **CAROLINA BRAGA SIMOES MATHIAS**, ocupante do emprego/cargo de **Professor de Educação Básica II**, portador(a) da cédula de identidade 33.464.320-X, inscrito(a) no CPF sob nº. 224.565.498-64 e com matrícula nº. 57452, gratificação nos termos do parágrafo 2º do art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 011, de 06 de abril de 2020.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pelo empregado(a)/servidor(a) público(a) gratificado, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I- Supervisionar e orientar as unidades escolares na implementação do currículo, do projeto político-pedagógico (PPP) e das diretrizes educacionais;

II- Avaliar os resultados educacionais das escolas, analisando indicadores de desempenho para propor intervenções pedagógicas;

III- Prestar suporte técnico às equipes escolares, promovendo a melhoria contínua das práticas educacionais;

IV- Planejar, coordenar e implementar ações de formação e capacitação para gestores, professores e equipes técnicas das escolas;

V- Auxiliar diretores e coordenadores pedagógicos na organização e execução de atividades administrativas e pedagógicas, assegurando o cumprimento das metas educacionais;

VI- Colaborar no desenvolvimento de políticas educacionais municipais, garantindo sua execução nas escolas de forma alinhada às normas legais;

VII- Verificar o cumprimento de legislações educacionais e orientações curriculares em todas as unidades escolares;

VIII- Identificar desafios e necessidades das escolas e propor estratégias para melhorar a qualidade do ensino e a gestão escolar;

IX- Promover a integração entre escolas, Secretaria de Educação e outros órgãos públicos para fortalecer as ações educacionais no município;

X- Elaborar relatórios técnicos e pedagógicos com base nas visitas às escolas, apresentando resultados, desafios e propostas de melhoria.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Rua Dr. Carlos Botelho, 231 - Centro
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho do empregado(a)/servidor(a) público(a).

Art. 4º. Durante o período em que estiver respondendo pelo seu respectivo Posto de Trabalho, o professor designado fica dispensado do cumprimento da jornada de docente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo de origem a que faz jus.

Art. 5º. Pelo desempenho da função o docente perceberá uma gratificação correspondente a 70% (setenta por cento) do salário base, conforme o parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 06 de Abril de 2020.

Art. 6º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Boa Esperança do Sul/SP, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Licitação

Extrato - Ata De Registro De Preço, Contratos e Termos Aditivos

Extrato de 3º Termo Aditivo do Contrato nº 05/2023 – 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026

Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Ailton de Sena Ferreira

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor; R\$ 97.050,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato de 4º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2023 - 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026

Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: José Luiz Pereira da Silva Transportes - ME

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor: R\$ 123.750,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023 - 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026

Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: José Valdecir Bruno Transportes - ME

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor: R\$ 148.410,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato nº 08/2023 - 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026

Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Luar Minatti Transportes Ltda ME

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor: R\$ 189.504,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato de 4º Termo Aditivo do Contrato nº 09/2023 - 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026



Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Vanalli & Fernandes Transporte Ltda - ME

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor: R\$ 198.412,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato de 2º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023 - 2ª Prorrogação de 24/01/2025 a 23/01/2026

Processo nº 124/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 66/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Vollet Transporte Escolar Ltda ME

Objeto: Execução dos Serviços de Transporte de Alunos da Área Rural para as Escolas de Ensino do Município de Boa Esperança do Sul/SP, Incluindo todas as Despesas com Insumos, fornecimento de Veículos, Monitores e Motoristas devidamente habilitados.

Valor: R\$ 241.796,00

Assinatura: 23/01/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 102/2022

Processo nº 125/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 67/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Estre Ambiental S/A

Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Boa Esperança do Sul, em aterro sanitário industrial, devidamente licenciado, de 26/01/2025 a 25/07/2025.

Valor: R\$ 488.511,00

Assinatura: 24/01/2025

Compra direta

T P C – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – CÓDIGO 20899-8 (PU)

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

Prorrogação do contrato na prestação de serviços de dosimetria pessoal, com as devidas certificações.(setor de RX), de 24/01/2025 a 23/01/2026.

Valor total: R\$ 2.311,20

Assinatura: 24/01/1015

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025 da Ata de Registro de Preços nº 80/2024

Pregão para Registro de Preços nº 09/2024 – Proc. nº 15/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a distribuição gratuita/assistência social na rede pública de Saúde do município de Boa Esperança do Sul.

Motivo: Reequilíbrio de preços do medicamento: item 174 – Empagliflozina 25 mg CPR, passando de R\$ 7,12 para R\$ 7,87 – saldo x diferença = 330 x R\$ 0,75 – aditamento: R\$ 247,50

Assinatura: 28/01/2025.



Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 133/2024

Processo nº 272/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: 57.803.499 PEDRO CESAR DE SOUZA

Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de Serviços de assessoria de imprensa e derivados, para suprir as necessidades do Poder Executivo de Boa Esperança do Sul/SP," a vigorar de 30/01/2025 à 30/03/2025

Valor: R\$ 9.800,00

Assinatura: 29/01/2025

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023

Processo nº 11/2023 - Dispensa de Licitação nº 01/2023

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Helio Ricardo Verdolini

Objeto: Prorrogação da vigência de locação do imóvel (Barracão) situado na Rua dos Lopes nº 68, Jardim Primavera

Valor global: R\$ 13.800,00

Vigência: 01/02/2025 a 31/07/2025

Assinatura: 29/01/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 92/2024

Processo nº 70/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 12/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: Centersul – Construções Ltda

Objeto: Execução de mais serviços não contemplados na planilha orçamentária inicial, relativo ao Contrato nº 92/2024 destinado a contratação de empresa para execução das obras de reforma e pintura do prédio da antiga Prefeitura Municipal, com área aproximada de 492,82 m2 na Praça João Pessoa, nº 409, centro, conforme solicitação da empresa Protocolado sob nº 4609/2024 e acordo com a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, representando 44,51%.

Valor: R\$ 140.095,46

Assinatura: 30/01/2025

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 12/2023

Processo nº 205/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratante: Prefeitura do Município de Boa Esperança do Sul.

Contratada: RORATO & MOLERO LTDA-ME

Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de Serviços de manutenção e hospedagem do web site da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, e o fornecimento de licença de uso de software para estruturação/diagramação e publicação de Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico", de 01 de fevereiro de 2025, a vigorar até a data de 01/02/2026.

Valores: Manutenção do site: R\$ 7.632,00 e serviço de gerenciamento das publicações no Diário

Oficial do Município: R\$ 3.252,00

Assinatura: 31/01/2025



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

RESOLUÇÃO DME Nº 03/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização curricular do Projeto Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental na rede municipal de Boa Esperança do Sul, e dá providências correlatas.

O Departamento Municipal da Educação de Boa Esperança do Sul, considerando:

- ✓ A educação como presença fundamental no dia a dia de crianças, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;
- ✓ A importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;
- ✓ A necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão,
- ✓ O disposto na Constituição Federal de 1988;
- ✓ O contido na Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial o artigo 32, que define “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade;
- ✓ A Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;
- ✓ O disposto na Lei nº 877, de 20 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de **Boa Esperança do Sul**, especialmente no que se refere à meta 06;
- ✓ A importância do contínuo aperfeiçoamento da organização curricular vigente nas unidades escolares de Tempo Integral, no Ensino Fundamental;
- ✓ A necessária otimização dos recursos e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, para assegurar a consecução dos objetivos da escola de tempo integral;
- ✓ O êxito alcançado na implementação das ações programadas para melhor atendimento aos alunos do ensino fundamental em tempo integral;
- ✓ A Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.
- ✓ O Parecer do Conselho Municipal de Educação de 08 de fevereiro de 2024, que versa sobre a política de Educação Integral da rede municipal de ensino.
- ✓ Decreto Nº 014 de 01 de Março de 2024. Dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de Ensino do município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

Resolve:

Artigo 1º - A Escola de Tempo Integral tem como objetivos:

- I – promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;
- II – intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- III – proporcionar aos estudantes alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;
- IV – incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;
- V - promoção de uma educação inclusiva em todos os aspectos

Artigo 2º- Os alunos atendidos na modalidade de Tempo Integral Ensino - Fundamental, cumprirão jornada diária de 07 (sete) podendo chegar até 9 (nove) horas aulas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:

- a) O turno de matrícula regular destinar-se-á ao trabalho com conteúdos das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.
- b) As atividades voltadas para a Alimentação Escolar e descanso serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaço para que os estudantes possam descansar.
- c) As atividades de Enriquecimento Curricular, serão oferecidas no contraturno escolar e serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes em nossa sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e também à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos com atividades de Recuperação Contínua com todos os alunos e Recuperação Paralela com grupos específicos.

Artigo 3º - O Enriquecimento Curricular da Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental nos



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

anos iniciais versarão sobre as temáticas abaixo discriminadas:

- I - Orientação de Estudos em Língua Portuguesa e Matemática;
- II – Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais;
- III – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- IV – Jogos e brincadeiras – Vivências Esportivas, Motoras e Jogos Educativos;
- V – Práticas Educativas Interativas;
- VI – Experiências de Sustentabilidade Ambiental e Ciências;

§ 1º – Todas as atividades deverão ser desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos, mediadas por profissionais com habilitação em Pedagogia e/ou com Licenciatura nas áreas de conhecimento envolvidas.

§ 2º – O planejamento das experiências pedagógicas elencadas no § 1º deste artigo deverá, também, considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do Espectro de Autismo e Altas Habilidades ou Superdotação assegurando sua plena participação.

§ 3º – Quando se tratar de atendimento a alunos, público da Educação Especial, terão prioridade as atividades programadas para as Salas de Recurso ou no CMAE, que deverão ser desenvolvidas nos momentos em que melhor se adequar às suas necessidades e a oferta de vaga.

§ 4º – O detalhamento dos conhecimentos deverá ser apresentado no descritivo do conjunto da proposta pedagógica, como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico.

Artigo 4º - A Matriz Curricular da que compõe a jornada escolar dos alunos matriculados no Projeto Escola de Tempo Integral Ensino Fundamental contemplarão, inicialmente, 35 (trinta e cinco) aulas semanais podendo ser acrescidas 10 (dez) aulas semanais a título de complementação não obrigatória.

§ 1º - As aulas semanais serão distribuídas na seguinte conformidade:

- a) 25 (vinte e cinco) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e parte Diversificada;
- b) 10 (dez) aulas semanais no contraturno, destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular podendo ser ampliado em mais 10 (dez aulas semanais).
- c) Os componentes curriculares da Matriz (Anexo I) serão desenvolvidos de forma articulada e



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos

d) Na organização da composição dos tempos, especialmente, no que se refere ao horário de alimentação dos educandos, deverá ser prevista a articulação com todos os profissionais que atuam na Unidade Escolar, descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade

§ 2º - Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes do Enriquecimento Curricular se constituirão insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do aluno no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão desta etapa.

§ 3º - O professor deverá, em sua observação rotineira, considerar, para definição de conceitos que atestem a participação dos alunos dos respectivos componentes do Enriquecimento Curricular:

I – em Orientação de Estudo na Leitura e Produção de Textos: a emissão de parecer descritivo que expresse, por meio de portfólios, mapas de sondagem e atividades diferenciadas o desenvolvimento da competência leitora e escritora, a produção de textos nos gêneros indicados para cada ano de cada segmento, propostos pelo material do programa adotado pela rede municipal de ensino, que revelem os avanços do aluno em seu itinerário formativo;

II – em Orientação de Estudo nas Experiências Matemáticas: a utilização de fichas e portfólios que expressem no desenvolvimento de jogos de caráter desafiador, no contexto de situações reais de vida, o interesse pessoal do aluno, sua curiosidade, espírito investigativo e suas alternativas de soluções para situações-problema, propostos pelo material adotado pela rede municipal de ensino;

III - nas Linguagens Artísticas e Culturais; nas Atividades Esportivas, Motoras e Jogos Educativos; nas Atividades de Sustentabilidade Ambiental e Saúde e nas Atividades de Inclusão Digital e Tecnologia Educacional: a utilização de diferentes instrumentos, como fichas para registro do desempenho do aluno e portfólios, cujas atividades se desenvolverão por meio do multiletramento, das linguagens artísticas (teatro, música, dança e artes visuais), da cultura, dos esportes, dos movimentos das brincadeiras, da sustentabilidade ambiental, da saúde e da tecnologia.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

Artigo 5 - A atribuição das classes e aulas far-se-á em nível de Departamento Municipal de Educação, atendendo às disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas;

Artigo 6 - Na atribuição de aulas dos componentes do Enriquecimento Curricular aos docentes devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser observadas as seguintes habilitações:

- I – Professor de Educação Básica I: Orientação de Estudo;
- II - Professor de Educação Básica II: Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais ao Profissional com habilitação em Arte; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena ao Profissional com habilitação em História; Experiências de Sustentabilidade Ambiental e Ciências ao Profissional com habilitação em Ciências; Vivências Esportivas, Motoras e Jogos e brincadeiras Educativas ao Profissional com habilitação em Educação Física;
- III - Profissional especialista: Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais (Teatro, dança, e Música); Vivências Esportivas (Artes marciais);

Parágrafo único – o Componente do eixo de Práticas Educativas Interativas ao Professor Com formação em licenciatura com habilitação específica em área própria ou curso superior em área correspondente com a complementação nos termos da legislação vigenete e no mínimo 100 (cem) horas de formação em curso de informática.

Artigo 7 - Os casos excepcionais ou omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão designada para coordenar e executar o processo de Atribuição de Classes/Aulas da Rede Municipal de Ensino, homologado pela Departamento Municipal da Educação.

Artigo 8 – A Departamento Municipal da Educação poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 8 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

Victor Alexandre de Souto Ferrari
Departamento Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Educação

ANEXO I

Matriz Curricular Projeto de Tempo Integral - Ensino Fundamental Enriquecimento Curricular						
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Série/Anos	1º	2º	3º	4º	5º
	Orientação de Estudo	02	02	02	02	02
	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	01	01	02	02	02
	Experiências Artísticas e Culturais	02	02	01	01	01
	Vivências Esportivas, Motoras, Brincadeiras e Jogos Educativos.	02	02	02	02	02
	Práticas Educativas Interativas	01	01	02	02	02
	Experiências Sustentabilidade Ambiental e Saúde	02	02	01	01	01
TOTAL DO ENRIQUECIMENTO CURRICULAR		10	10	10	10	10



Poder Executivo - Prefeitura Municipal De Boa Esperança Do Sul

Publicações Diversas

Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DME Nº 04 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe processo de atribuição de aulas de Enriquecimento Curricular ao Docente do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal interessado em ministrar aulas em projeto de Escola em tempo integral.

Victor Alexandre de Souto Ferrari, Diretor do Departamento de Educação de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

- Considerando a necessidade de fomentar o projeto de Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Considerando a Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;
- Considerando o disposto na Lei nº 877, de 20 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de **Boa Esperança do Sul-SP**, especialmente no que se refere à meta 06;
- Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação de 08 de fevereiro de 2024, que versa sobre a política de Educação Integral da rede municipal de ensino;
- Considerando a Resolução DME 03/2025 de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização curricular do Projeto de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino;
- Considerando o Decreto Nº 014 de 01 de março de 2024. Dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de Ensino do município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;
- Considerando a LEI Nº 1.314 DE 21 DE JANEIRO DE 2025, que autoriza a atribuição de aulas em programas e projetos especiais aos docentes da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Considerando a carga horária do Professor de Educação Básica I de 20h/aulas de cinquenta minutos em atividades com alunos, 03 de ATPI e 02 de ATPC E 05 ATPL;
- Considerando a carga horária do Professor de Educação Básica II de 19h/aulas de 50 minutos em atividades com alunos, 03 de ATPI e 02 de ATPC E 05 ATPL



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE;

Art. 1º - Disciplinar o Processo de atribuição aos Professores de Educação Básica I e Professores de Educação Básica II, da Rede Municipal de Ensino, para atuação no Projeto Escola em Tempo Integral, a título de Enriquecimento Curricular, a ser realizado nas dependências da EMEF Vereador Antonio Jarbas Beraldo.

§ 1º – Para fins de atribuição, será considerada Classificação Geral dos Docentes do Município para o Ano Letivo de 2025, homologada na data de 11 de dezembro de 2024.

§ 2º – As aulas atribuídas aos professores efetivos, assim como suas respectivas Sedes de Controle, terão validade somente para o ano letivo de 2025.

§ 3º - Para fins de organização administrativa, a Unidade Sede será aquela em que o professor apresentar maior carga-horária com alunos.

Art. 2º - Compete à Comissão de Atribuição nomeada pela Portaria 72 de 18 de janeiro de 2021, a execução, coordenação, acompanhamento e supervisão, do processo de atribuição.

Art. 3º - A Comissão de Atribuição realizará a atribuição, respeitando a quantidade de aulas disponíveis, seus horários, bem como ao cargo/função de origem do docente respeitando o previsto no artigo 6º da Resolução DME 03/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

§ 1º – A validação do processo de atribuição e autorização da permuta excepcional está atrelada a apresentação de diploma específico da área e declaração de horários de acúmulo, que deverá ser apresentado pelo docente no ato da atribuição.

Art. 4º - A permuta **não** será autorizada nos seguintes casos:

- I. Estiver afastado para tratar de assuntos particulares;
- II. Estiver afastado por Licença para Tratamento de Saúde que exceda 6 meses;
- III. Estiver em vias de aposentadoria ou de solicitar exoneração;
- IV. Estiver em estágio probatório
- V. For readaptado;

Art. 5º - A solicitação para permuta deverá ser feita de próprio punho, pelos professores interessados nas respectivas vagas, devendo ser dirigida ao Departamento Municipal de Educação, por meio de requerimento único, cujo impresso estará disponível no somente no dia da atribuição.

§ 3º - A permuta será analisada pela Comissão do Processo de Atribuição, que



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

encaminhará o resultado ao Departamento de Educação para homologação.

§4º - A relação dos pedidos deferidos será afixada no mural do Departamento Municipal de Educação e encaminhada ao Departamento de Pessoal visando adequação do horário e ponto biométrico.

Art. 6º - As permutas deferidas terão validade para o ano letivo de 2025, finalizando no dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Não haverá desistência ou anulação de permuta durante o ano letivo de 2025.

Art. 7º - O professor que se encontrar adido, terá prioridade no processo de atribuição afim de completar sua carga-horária.

Parágrafo Único – os professores adidos que não se inscreverem para o processo de atribuição de aulas para atuação no Projeto Escola em Tempo Integral, terão sua carga-horária completada compulsoriamente.

Art. 8º - As aulas de Enriquecimento Curricular que compõem o Projeto da Escola de Tempo Integral serão prioritariamente atribuídas ao professor do quadro efetivo do magistério público municipal exclusivamente em caráter de permuta.

§ 1º – O professor do quadro efetivo do magistério público municipal que manifestar interesse na atribuição de aulas de Enriquecimento Curricular, deverá comparecer ao Departamento de Educação a fim de participar do processo de atribuição e realizar a permuta excepcional das aulas de seu interesse conforme cronograma anexo;

§ 2º – Ao professor do quadro efetivo do magistério público municipal deverá ser atribuída a totalidade de aulas de cada bloco, sendo o bloco o conjunto de aulas por período;

§ 3º – Cada bloco é composto por apenas um componente de Enriquecimento Curricular;

Art. 9º – Os horários de ATPC's e ATPI's deverão seguir conforme o estabelecido pela Unidade Sede.

Art. 10º - A acumulação remunerada de dois cargos ou de duas funções docentes, ou de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida, desde que haja compatibilidade de horários, considerando no exercício docente, também as horas/aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPCs e Aulas de Trabalho Pedagógico Individual, - ATPI, respeitando o Artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 11º – A atribuição das Classes ou Aulas do Projeto de Escola em Tempo Integral



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poderá ser realizada com a presença do próprio professor ou por terceiro, mediante procuração redigida de próprio punho, datada, assinada e acompanhada de cópia de documento para fins de conferência de assinatura, ou autenticada em cartório.

Parágrafo Único - A Procuração deverá ser original, redigida de próprio punho e entregue pelo representante no ato atribuição.

Art. 12º – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Atribuição, Supervisão e Departamento Municipal de Educação.

Art. 13º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

Victor Alexandre de Souto Ferrari
Diretor do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, n.º 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

NO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Rua Margarida Correa Veneziano, S/N
Prédio II – Jardim Francisco Tomazinho**

Dia 20/02/25	Formação	Enriquecimento Curricular
08h	Professor de Educação Básica I	Orientação de Estudo
08h10min	PEB II - Arte	Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais
08h20min	PEB II - História	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena
08h30min	PEB II - Ciências	Experiências de Sustentabilidade Ambiental e Ciências
08h40min	PEB II – Educação física	Vivências Esportivas, Motoras e Jogos e brincadeiras Educativas